Lei nº 2.077, de 08 de Março de 1973.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 486,80 para pagamento a servidora Tracy Martins Torres, proviniente de adicionais trinitenários a que tem direito, neste exercício, na conformidade da comprovação feita.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 08 de Março de 1973

Reg. e pub. nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em com., Isolda Queiroz

Lei Nº 2.078, de 08 de Março de 1973.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por